

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO**

**INDICAÇÃO Nº 002/2021**

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Integração Comunitária de Juruti,**

**INDICANDO-LHE:**

“Que analise a viabilidade de realizar a expansão da rede hidráulica nas comunidades Peniel e São João do Laguiño, região Planalto Mamuru, com intuito de atender famílias que não dispõem de água potável”.

**JUSTIFICATIVA:** Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizadas pelos moradores das referidas comunidades, considerando que a maioria das famílias não dispõe de água potável em suas residências, devido não haver rede de distribuição. A importância da água na vida dessas famílias é fundamental para atender suas necessidades básicas, assim como, contribuirá para o processo de produção agropecuária e melhoria da qualidade dos produtos oriundos das unidades de produção familiar.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências aprovem esta Indicação a Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 16 de março de 2021.

  
ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO  
VEREADOR MUNICIPAL PT